



Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Rua Tiradentes, nº 165 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

**LEI MUNICIPAL Nº 1.932, DE 03 DE JULHO DE 2014.**

“Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014 – Lei nº 1.892/2013 e o Plano Plurianual - Lei nº 1.900/2013, e dá outras providências”.

O Povo do Município de Lambari, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica incluído o seguinte projeto ao anexo de metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2014, Lei 1.892/2013, a saber:


Código	Descrição	Valor
1.130	REALIZAÇÃO DE OBRAS DE MELHORAMENTOS DE ESTRADAS VICINAIS	100.000,00
1.131	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	240.000,00


**Art. 2º** Os projetos/atividades constantes do art. 1º desta lei ficam também incluídos no Plano Plurianual 2014 – 2017, Lei nº 1.900/2013, a saber:


Código	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Exercício	Meta Física	Valor
1.130	REALIZAÇÃO DE OBRAS DE MELHORAMENTOS DE ESTRADAS VICINAIS	OBRAS E INSTALAÇÕES	UNIDADE	2014	01	100.000,00
				2015	-	-
				2016	-	-
				2017	-	-
1.131	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	UNIDADE	2014	01	240.000,00
				2015	-	-
				2016	-	-
				2017	-	-

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, conforme dispositivos legais da Lei Orgânica Municipal.

Prefeitura Municipal de Lambari, em 03 de julho de 2014.

  
Sérgio Teixeira  
Prefeito Municipal

  
Wagner Silva Teixeira  
Chefe de Gabinete

Registrado e Publicado em 03/07/14  Chefe de Gabinete.